



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 10ª VARA DO  
TRABALHO DE MACEIÓ

- ANO 2016 -

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 11 horas, compareceu em Correição Ordinária à 10ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dra. ELIANE ARÔXA PEREIRA BARBOSA**, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Estatística e pelo Auxiliar do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, José Humberto Cunha Vassalo e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Juiz Titular da Vara, Dr. Alonso Cavalcante de Albuquerque Filho, pelo Juiz Substituto, Dr. Cícero Alânio Tenório de Melo, pelo Diretor de Secretaria, Dr. Diogo André de Siqueira Souza, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 6 de junho de 2016, na página 128 e afixado no átrio da Vara tornou pública a Correição Ordinária. A Desembargadora Corregedora em exercício iniciou a Sessão Solene de Correição cumprimentando a todos e dizendo que estava muito feliz em estar naquela Unidade, pela primeira vez. Disse que tinha um especial prazer em entrar em contato com o 1º Grau de jurisdição, por ser uma oportunidade de travar novos conhecimentos e rever pessoas já conhecidas. Sobre a Correição fez questão de ressaltar o caráter preponderantemente colaborativo e pedagógico, desprovido de intenção censória. Afirmou que não está ali para cobrar, embora a sociedade cobre mais eficiência da Justiça do Trabalho o tempo todo, reputando esta como a



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 2**

justiça para os de fora e trabalho para os que são da casa. Entende o momento atual como sendo de dificuldades, especialmente as que decorrem da nova cultura de trabalho inaugurada com a implantação do PJe-JT; a mudança de horário, que exigiu alteração nas rotinas internas e das pessoas, além das cobranças relacionadas às metas nacionais instituídas pelos Conselhos dos órgãos superiores da Justiça. Disse conhecer a realidade do trabalho de perto e as dificuldades existentes no primeiro grau. Afirmou que dificuldades semelhantes também ocorrem no segundo grau, mas percebe um compromisso social impregnado nas pessoas, que superam as dificuldades encontradas. Relatou o caso da 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos, no tempo em que era titular daquela unidade, ocasião em que a maioria dos servidores era de requisitados do quadro da Prefeitura e que compensavam a sua limitação jurídica com comprometimento e dedicação na realização do trabalho. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para demonstração dos dados apurados. No momento foi esclarecido que a correição é obrigação regimental e legal e que a Corregedoria tem reforçado o caráter não censório das correições ao longo da história do Regional. Ressaltou o Secretário que a Corregedoria atua como parceira das varas, com a intenção de localizar e identificar gargalos e problemas, ajudando na busca das soluções. Durante a apresentação dos dados pelo Secretário da Corregedoria, foram tecidas considerações variadas acerca dos indicadores estatísticos da unidade. Percebeu-se assim, uma tendência crescente de solucionamento dos processos em relação ao recebimento, com influência no IPJ, que para o período apresentou o percentual de 98,2%, um pouco abaixo do índice da Região que é de 105,5%, mas muito próximo dos 100% mais um, ideais para o cumprimento da meta de julgar mais processos que os solucionados. Foi verificado também um



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 3**

congestionamento da pauta acima da média do Regional e das varas da capital, com a detecção de um certo represamento na fase de conhecimento que interferiu na taxa de Congestionamento dessa fase e na dilatação do tempo médio de duração dos processos. O Juiz Titular, Dr. Alonso Filho, atribuiu boa parte desse congestionamento aos processos de perícias, especialmente as médicas. O Juiz Substituto, Dr. Cícero Alânio, atribuiu o mencionado congestionamento também ao alongamento temporal das pautas. O Diretor de Secretaria comentou que está em estudo a realização de uma pauta extra para priorizar o trâmite das perícias, tendo o servidor Eronaldo Almeida comentado que já tem sido feito esse trabalho da pauta extra há algum tempo. O Diretor de Secretaria manifestou o seu apreço pelos dados exibidos na Correição pelo fato de possibilitarem enxergar melhor a realidade. O Juiz Titular disse que vê a Correição como uma grande parceira no fornecimento de ferramentas de gestão. Afirmou que o objetivo de todos na unidade é o de perseguir as melhorias. A taxa de conciliação está em 45,11%, mesmo ligeiramente abaixo da média do Regional, já se mostra suficiente para o alcance da meta do CNJ que é de 45% (segundo definido em reunião de Presidentes e Corregedores). O desempenho na prolação de sentenças líquidas de 54,6% está abaixo da média Regional de 64,4%. Os prazos de Secretaria necessitam ser aprimorados em sua grande maioria, pois se apresentaram em patamares que merecem atenção, especialmente os vinculados à execução como elaboração de cálculos e expedição de mandados. Já no que diz respeito às metas nacionais, especialmente quanto ao Índice de Atendimento às Metas - IAM, a Vara apresentou a mais baixa pontuação do Regional, alcançando apenas 13 pontos. O Diretor de Secretaria disse que tem feito um trabalho especial em relação ao alcance das metas, com um planejamento cujo objetivo é chegar no final do exercício pontuando



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 4**

em todas as 7 metas, o que afirmou ser perfeitamente possível, listando as ações pontuais que já têm sido levadas a efeito nesse sentido e as que pretende fazer relacionada a cada uma delas. O secretário da Corregedoria comentou que tem sido elencadas nas atas de correição recomendações específicas em relação às movimentações corretas a serem lançadas no PJe-JT, que funcionarão como uma espécie de manual de procedimentos, uma vez que uma parte dos problemas verificados nas unidades de primeiro grau está intimamente ligada ao lançamento incorreto das informações no sistema. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** A 10ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, nos últimos 12 meses, **no período correicional (de 1º de junho de 2015 a 31 de maio de 2016), a seguinte movimentação processual:**

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.783
	Processos Físicos	6
	PJe-JT	1.777
2	Processos resolvidos	1.753
	Processos Físicos	63
	PJe-JT	1.690
3	Processos pendentes de julgamento	1.272
	Processos Físicos	72
	PJe-JT	1.200
<b>EXECUÇÕES</b>		
4	Execuções iniciadas	504
	Processos Físicos	137
	PJe-JT	367
5	Execuções encerradas	18
	Processos Físicos	16
	PJe-JT	2
6	Execuções fiscais pendentes	18
7	Execuções em trâmite	2.531
8	Execuções suspensas	428
9	Execuções previdenciárias	113
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	3.072

<b>CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS</b>		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	121
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	169
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	117



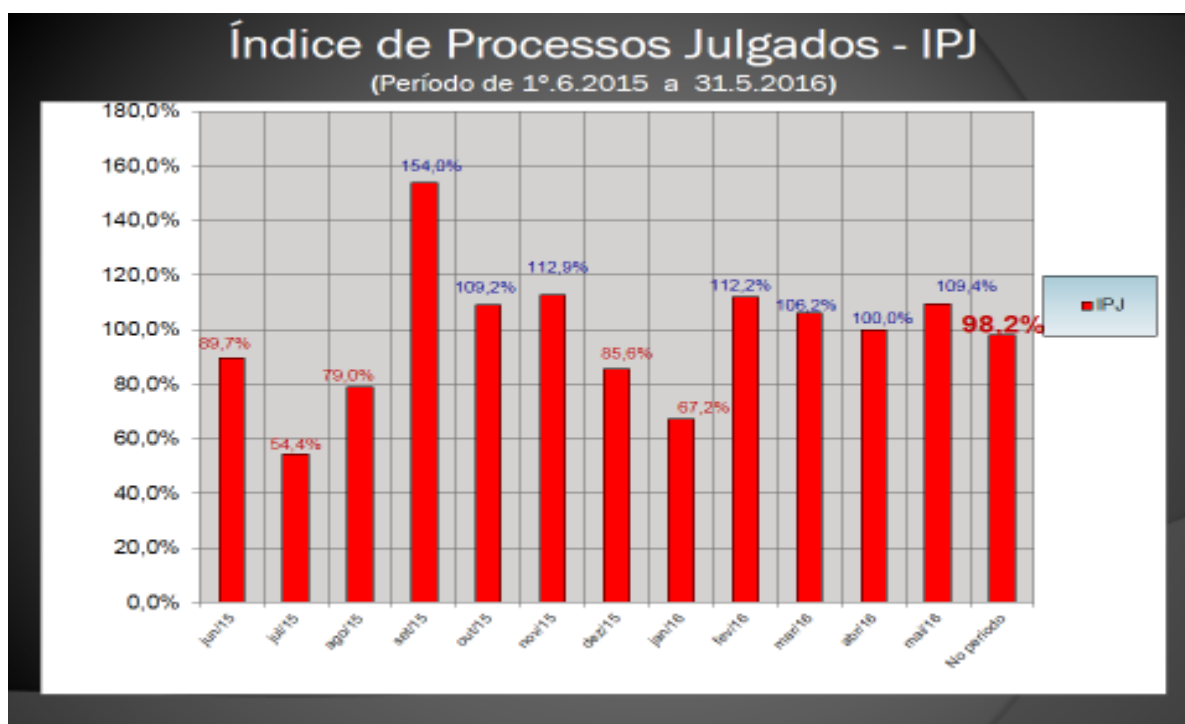
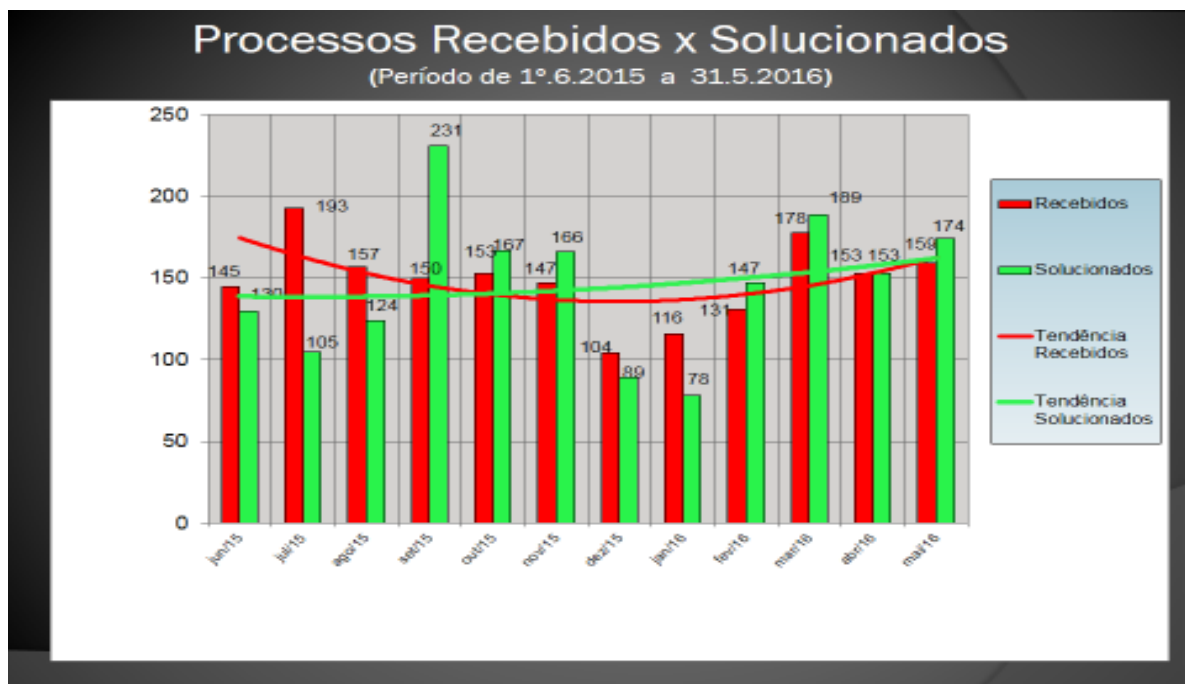
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió**

**f. 5**

<b>CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS</b>		
14	Cartas precatórias expedidas	117
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	29
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	41

**2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO.**



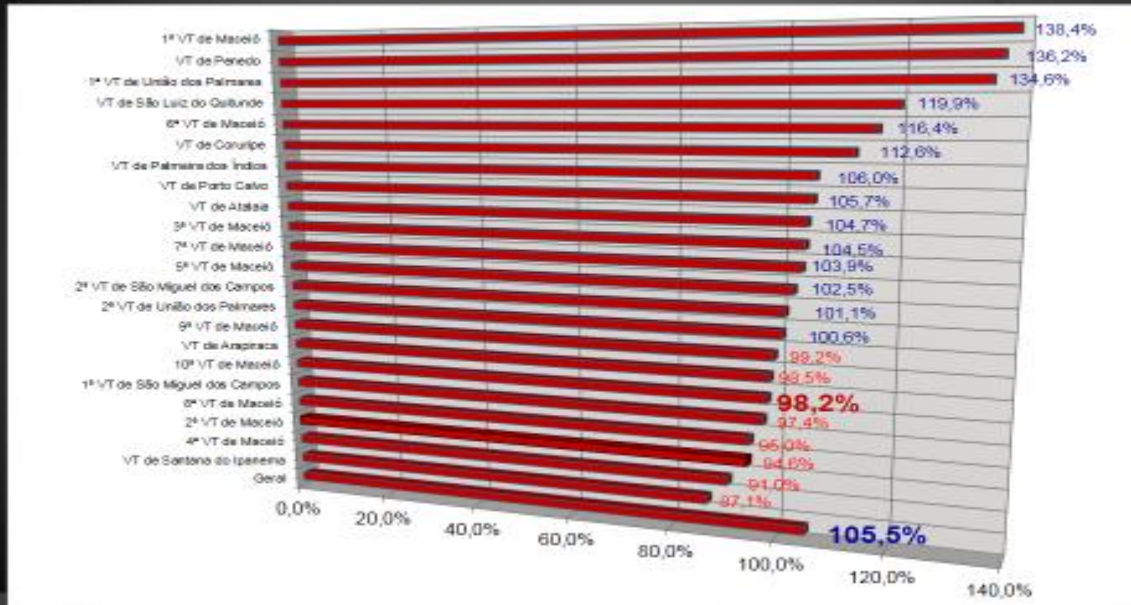


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

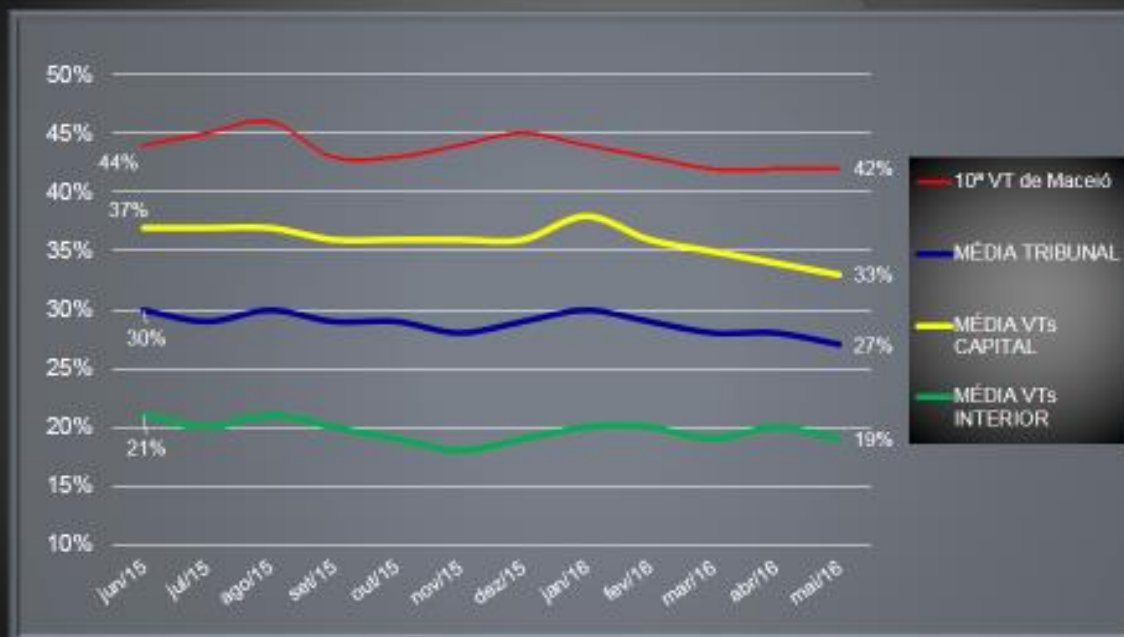
Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 6

Ranking do Índice de Processos Julgados - IPJ  
(Período de 1º.6.2015 a 31.5.2016)



Congestionamento da Pauta  
(Período de 1º.6.2015 a 31.5.2016)

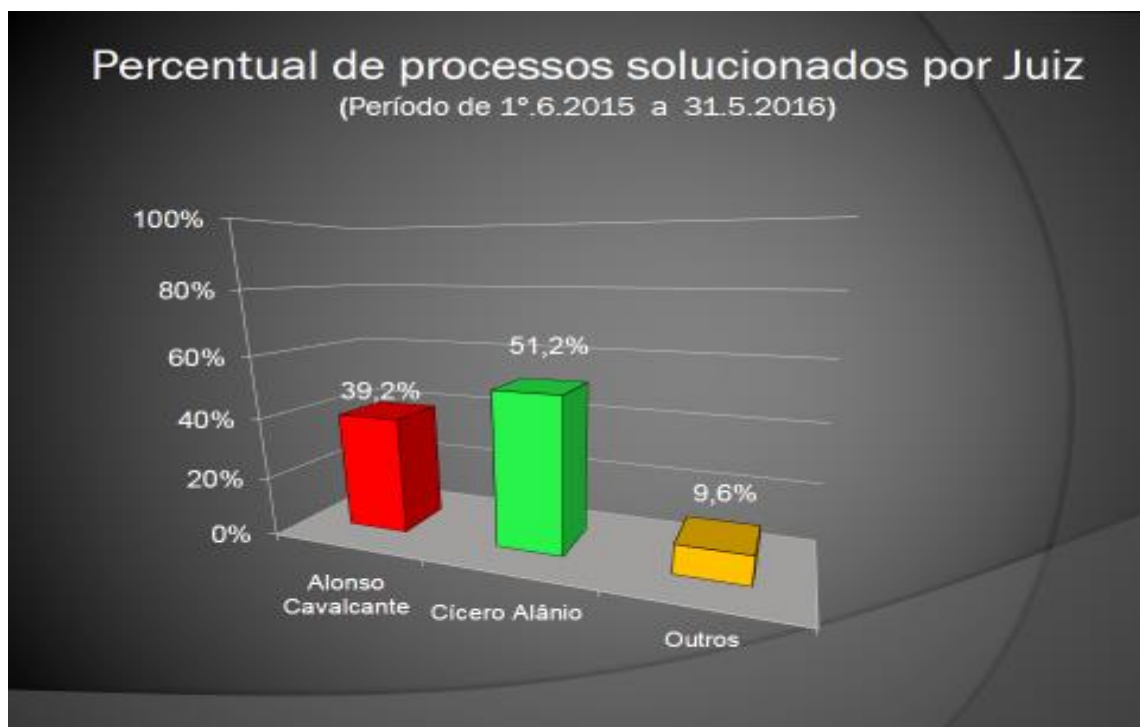
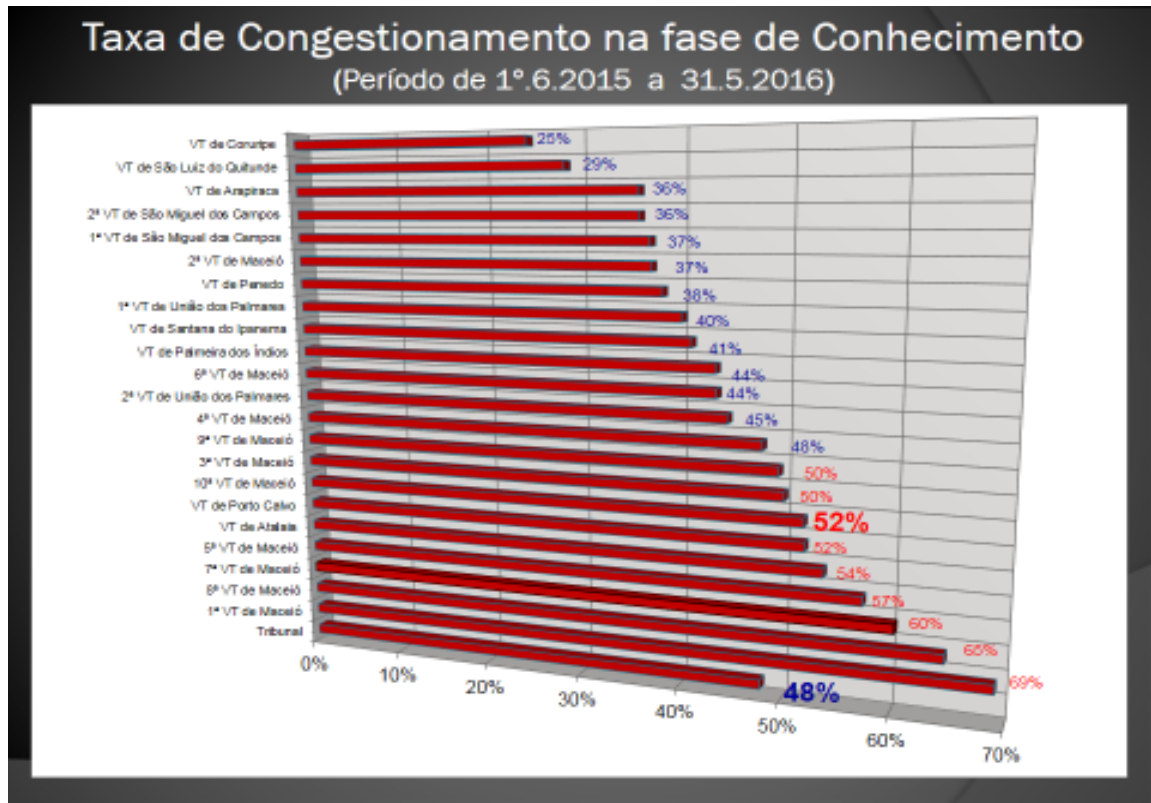




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 7





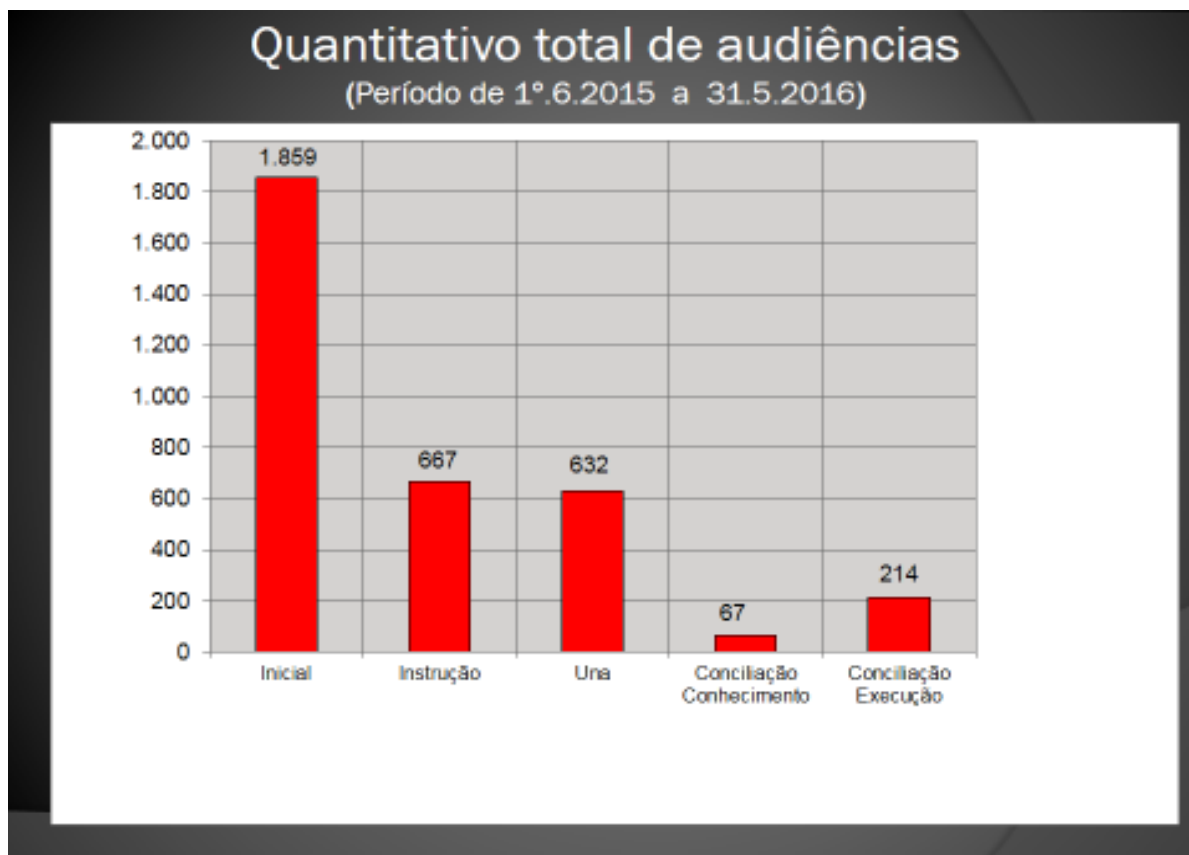
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 8

**3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS. 3.1. REGISTRO DE CARGAS**

**DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS:** Relatório de pendências de devolução de autos físicos pelos advogados, retirado do sistema, revelou o registro de 19 retiradas de processos extrapolando o prazo de 15 dias, ainda não devolvidos, sendo que 5 estavam com mandado de busca e apreensão já expedido e os demais sem providência. Quanto às formalidades de escrituração, verificou-se estarem em perfeitas condições. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** No momento da Correição Ordinária, não foram detectados processos retirados pelos juízes. Quanto às formalidades de escrituração, encontravam-se os registros em perfeitas condições.

**4. AUDIÊNCIAS:**

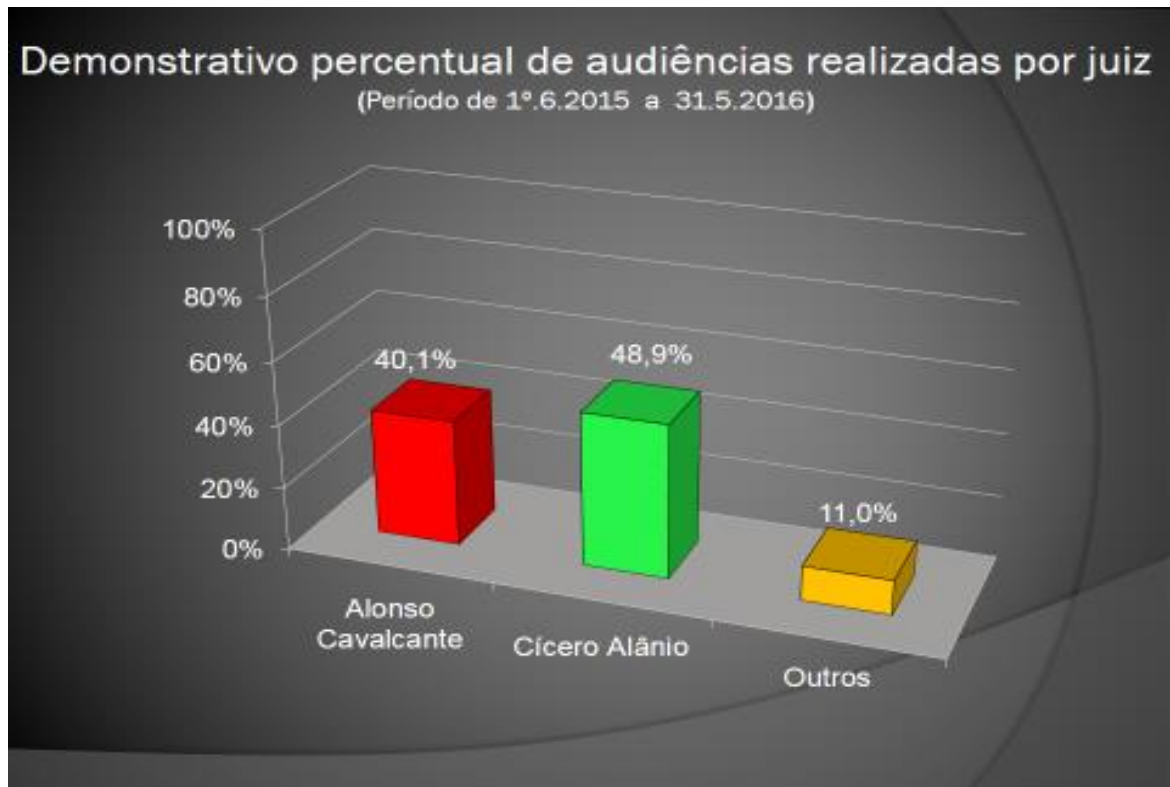
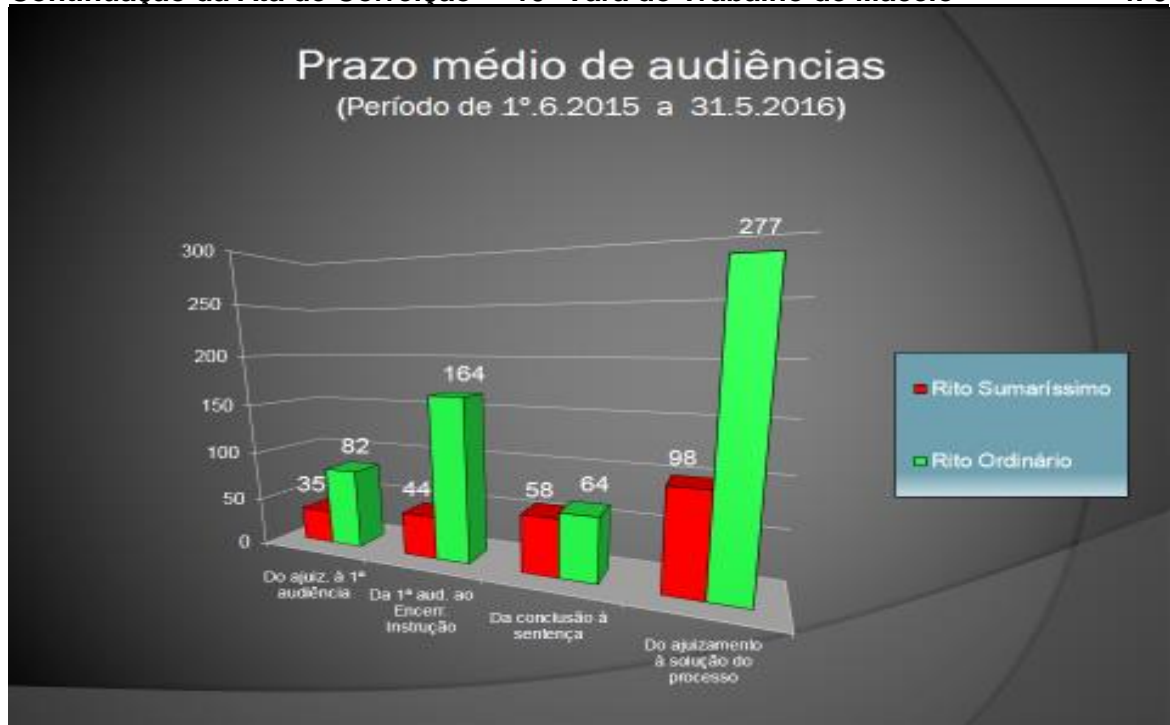




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 9



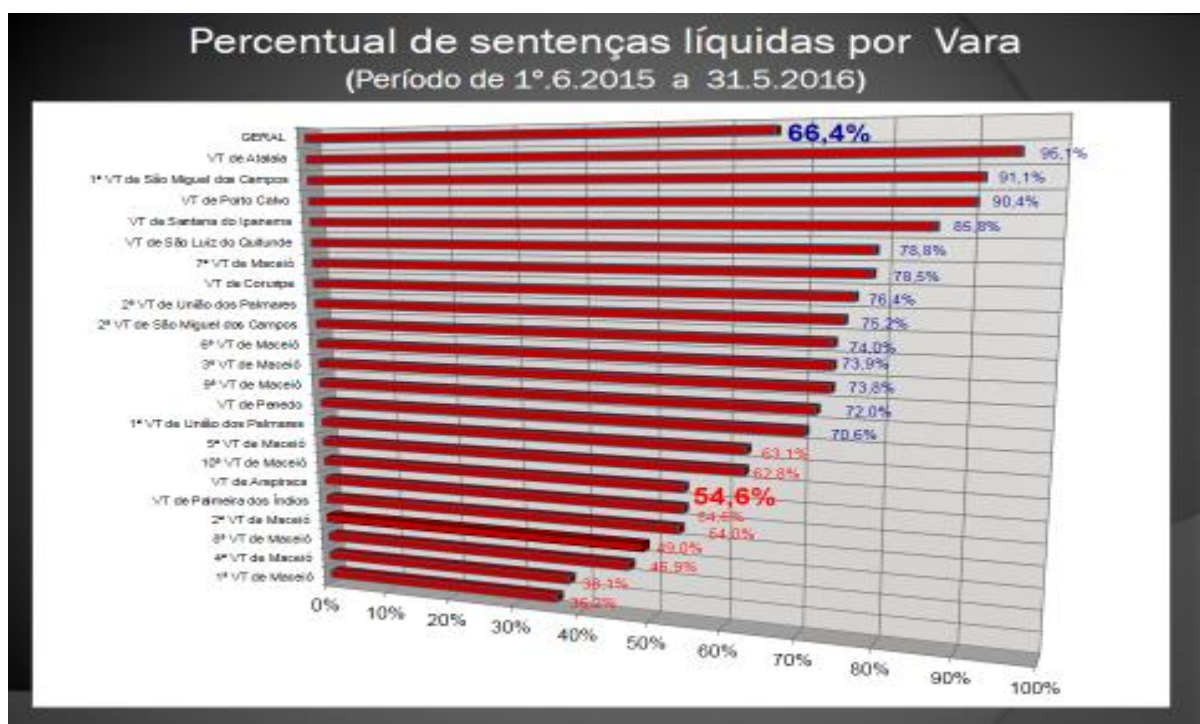
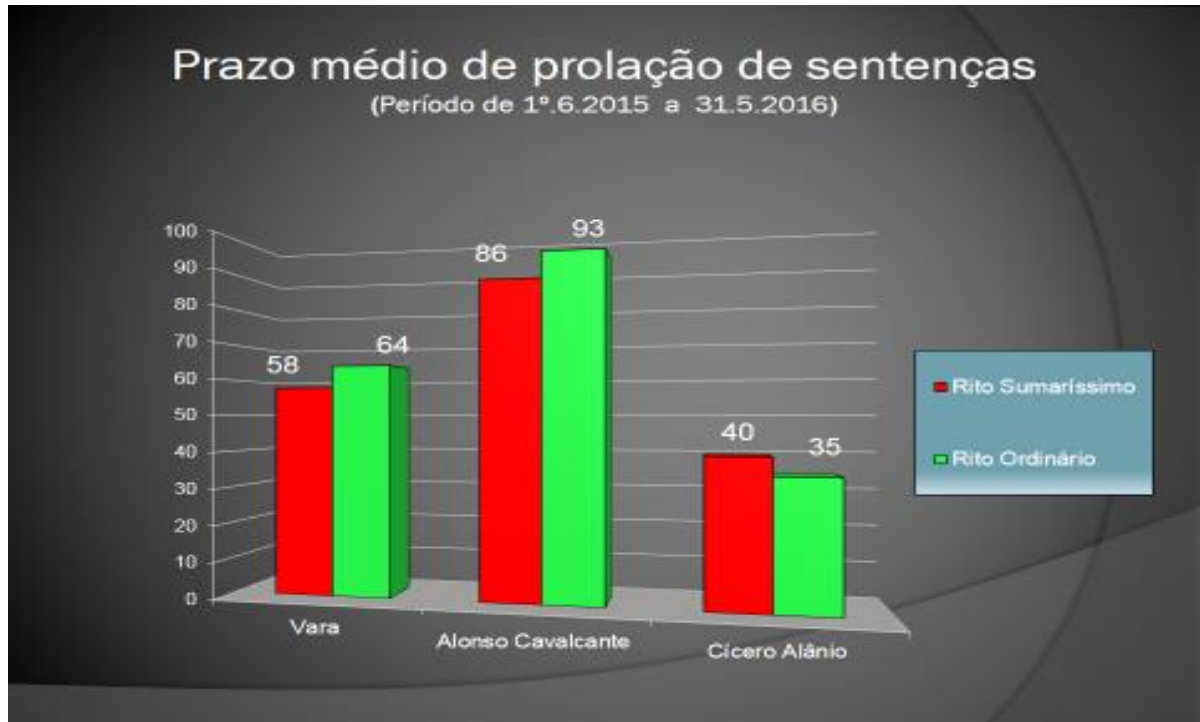


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 10

Os juízes Titular e Substituto realizam cada um, em média, 3 dias de audiência por semana, também comparecendo regularmente à Vara.

5. SENTENÇAS:

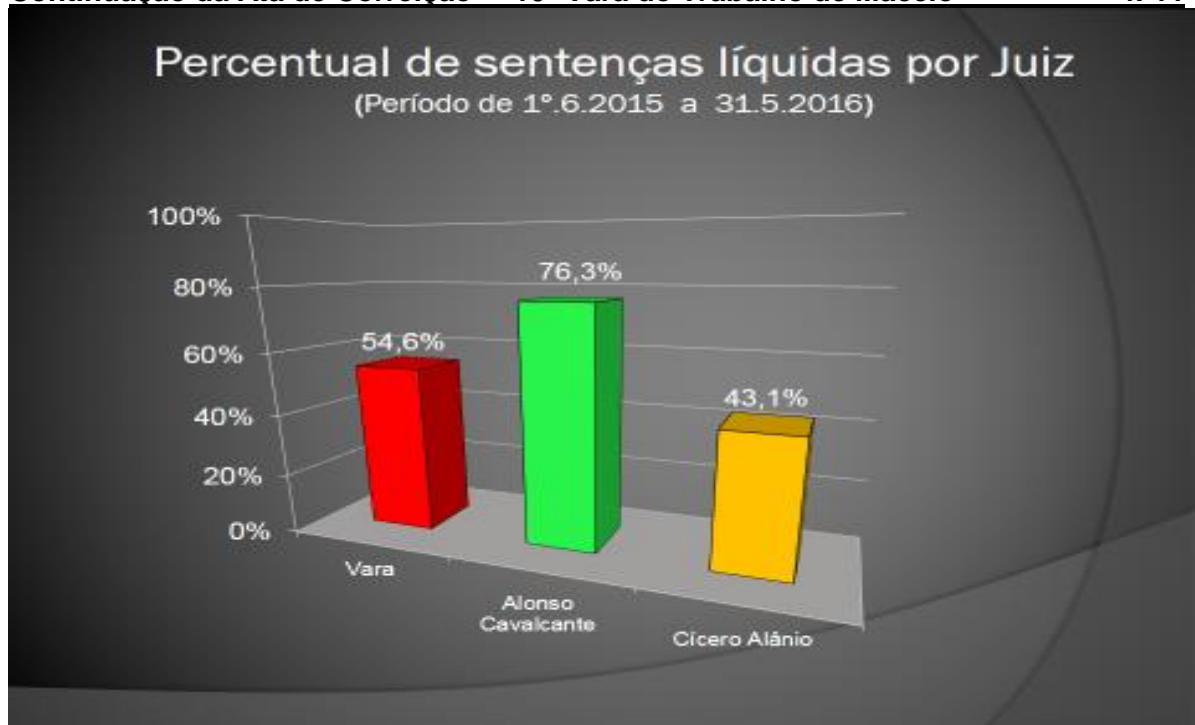




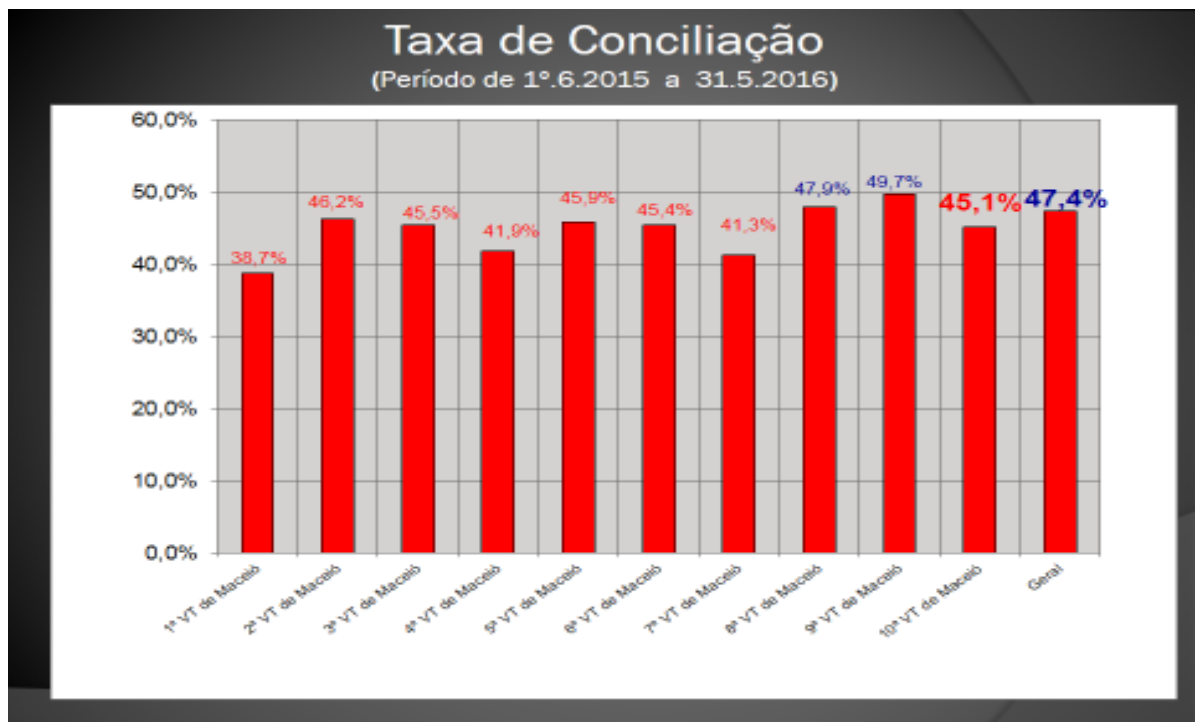
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 11



**6. ACORDOS:**



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 12  
conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas

Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

**7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:**

Movimentação Processual			
Fase de Execução			
(Período de 1º.6.2015 a 31.5.2016)			
Período de Referência:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
jun/15	28	43	153,6%
jul/15	49	54	110,2%
ago/15	54	52	96,3%
set/15	53	67	126,4%
out/15	126	2	1,6%
nov/15	28	6	21,4%
dez/15	31	1	3,2%
jan/16	7	51	728,6%
fev/16	20	9	45,0%
mar/16	23	22	95,7%
abr/16	19	5	26,3%
mai/16	66	29	43,9%
<b>No Período</b>	<b>504</b>	<b>341</b>	<b>67,7%</b>

Movimentação Processual - Fase de Execução			
(Período de 1º.6.2015 a 31.5.2016)			
VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de Maceió	441	108	24,5%
2ª VT de Maceió	682	632	92,7%
3ª VT de Maceió	782	413	52,8%
4ª VT de Maceió	598	669	111,9%
5ª VT de Maceió	505	579	114,7%
6ª VT de Maceió	667	328	49,2%
7ª VT de Maceió	435	592	136,1%
8ª VT de Maceió	441	407	92,3%
9ª VT de Maceió	749	415	55,4%
<b>10ª VT de Maceió</b>	<b>504</b>	<b>341</b>	<b>67,7%</b>
VT de Arapiraca	870	737	84,7%
VT de Atalaia	901	185	20,5%
VT de Coruripe	246	116	47,2%
VT de Palmeira dos Índios	218	161	73,9%
VT de Penedo	430	737	171,4%
VT de Porto Calvo	284	185	65,1%
VT de Santana do Ipanema	576	404	70,1%
VT de São Luiz do Quitunde	373	163	43,7%
1ª VT de São Miguel dos Campos	465	520	111,8%
2ª VT de São Miguel dos Campos	372	152	40,9%
1ª VT de União dos Palmares	554	566	102,2%
2ª VT de União dos Palmares	368	379	103,0%
<b>TOTAL</b>	<b>11.461</b>	<b>8.789</b>	<b>76,7%</b>

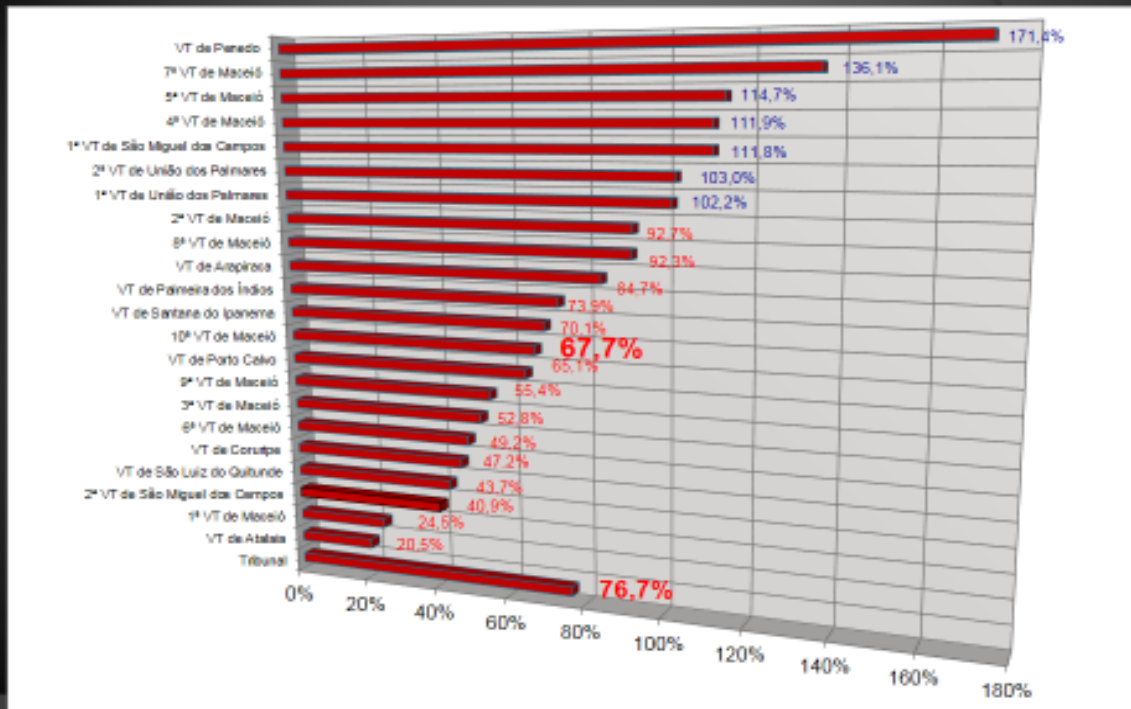


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

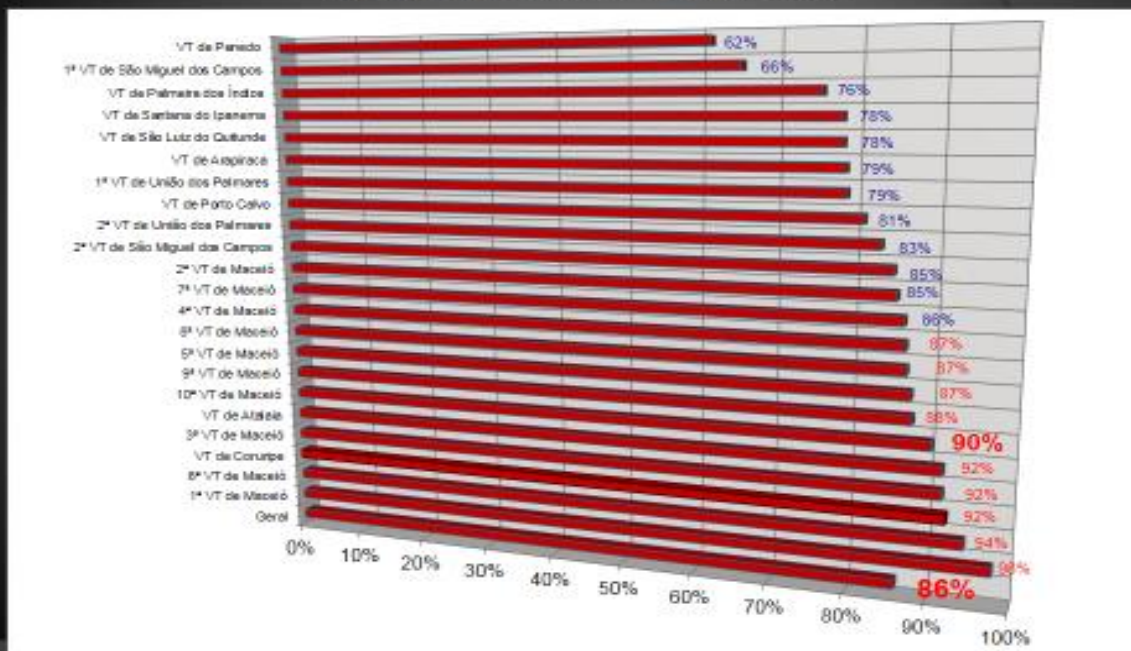
Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13

Ranking do Índice de Execução - IE  
(Período de 1º.6.2015 a 31.5.2016)



Ranking da Taxa de Congestionamento  
Fase de Execução  
(Período de 1º.6.2015 a 31.5.2016)



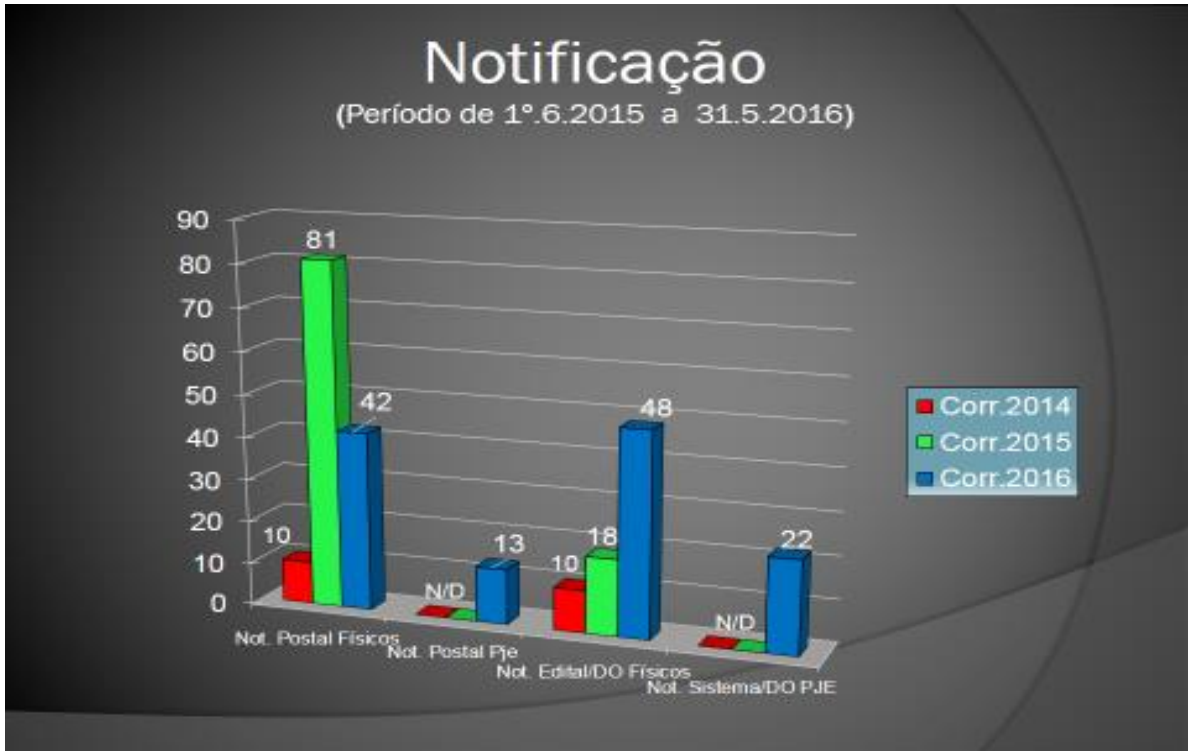


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 14

8. PRAZOS MÉDIOS DE SECRETARIA:





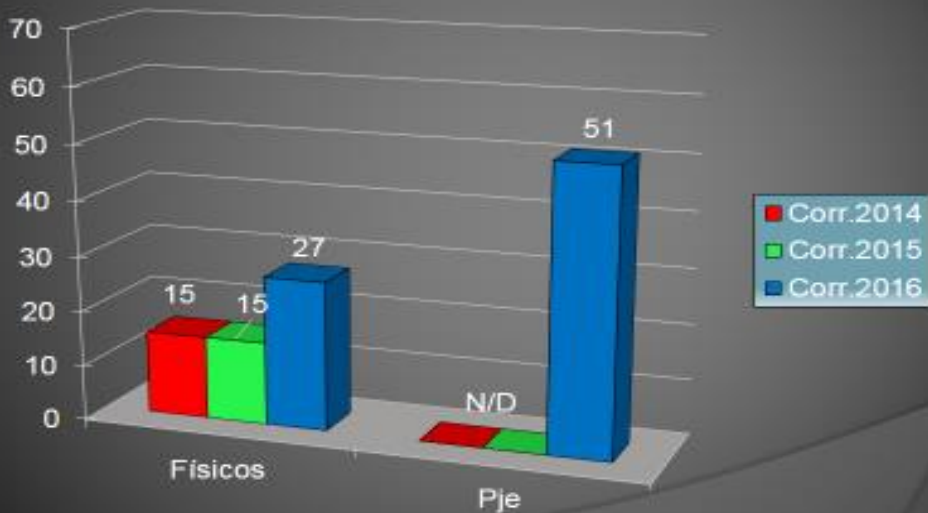
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 15

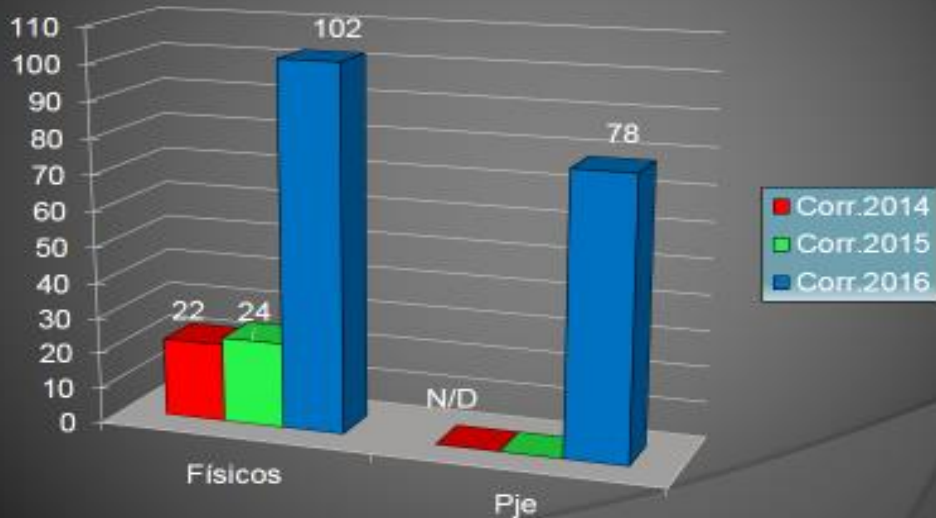
## Expedição de Mandados

(Período de 1º.6.2015 a 31.5.2016)



## Elaboração/atualização de cálculos

(Período de 1º.6.2015 a 31.5.2016)





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 16**

**9. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram tomados aleatoriamente **21**

processos para serem analisados, por amostragem, a saber:

0001133-43.2013.5.19.0010	0000213-06.2012.5.19.0010	0001375-70.2011.5.19.0010
0000126-16.2013.5.19.0010	0001081-18.2011.5.19.0010	0000465-09.2012.5.19.0010
0000548-88.2013.5.19.0010	0000706-80.2012.5.19.0010	0001268-26.2011.5.19.0010
0001217-44.2013.5.19.0010	0001206-49.2012.5.19.0010	0000717-12.2012.5.19.0010
0000358-62.2012.5.19.0010	0001063-60.2012.5.19.0010	0000004-71.2011.5.19.0010
0001615-59.2011.5.19.0010	0001735-68.2012.5.19.0010	0155200-44.2005.5.19.0010
0000659-72.2013.5.19.0010	0001832-68.2012.5.19.0010	0001201-61.2011.5.19.0010

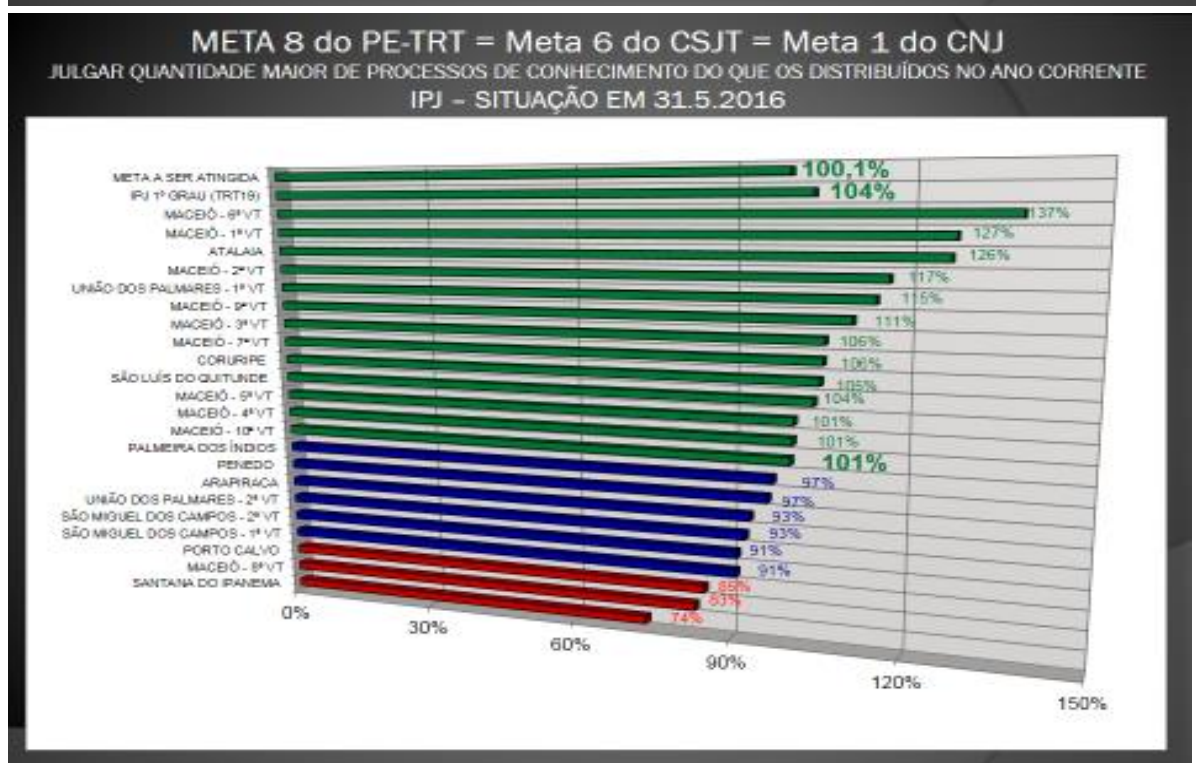
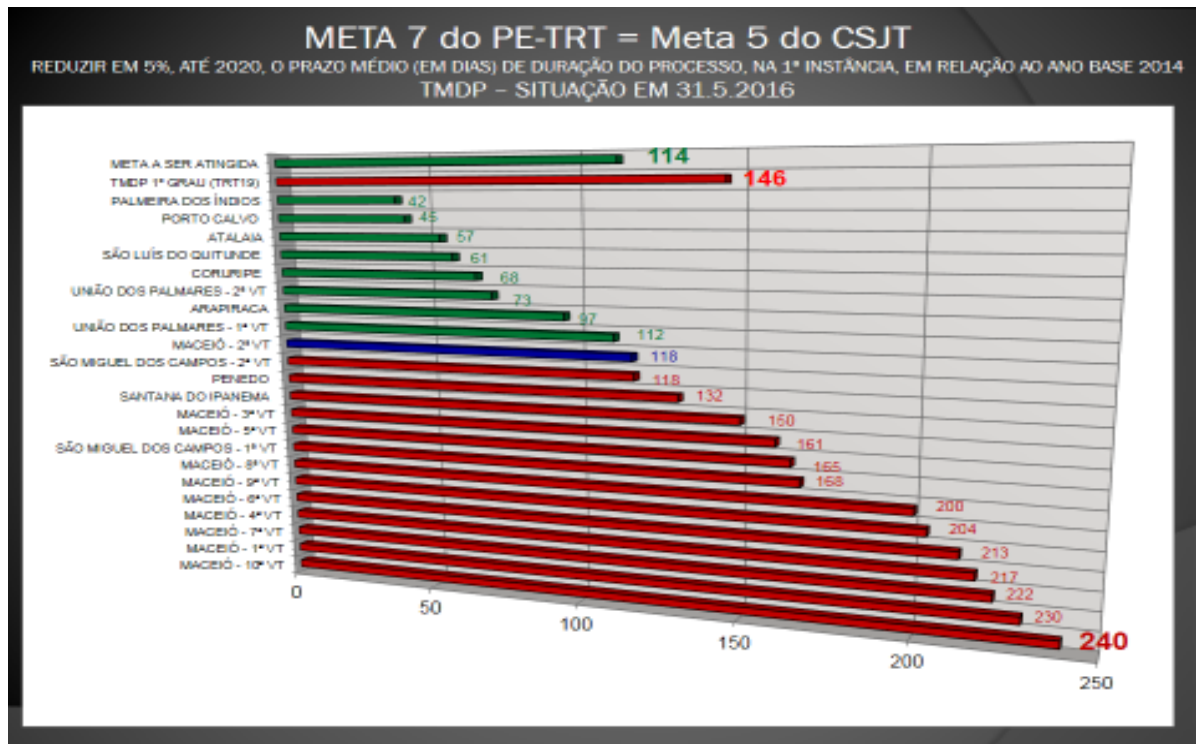
Observou-se que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto no art.26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CGJT. Da análise de processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado, foi verificado que a Vara obedece aos comandos dispostos no art. 26, V, "g" da referida norma; Verificou-se que a Vara procede à liberação de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, dos depósitos recursais dos processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disciplina o art. 26, V, "d", da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Constatou-se também que a Vara procede ao exaurimento dos meios necessários para a obtenção de êxito na execução, conforme disposto no art. 26, V, "a", daquela norma, exceto com relação ao SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, motivo pelo qual recomendou a Corregedora em exercício a adoção do sistema pela Vara como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de maior êxito na execução. **10. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 17  
malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as demais varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento.

11. METAS:





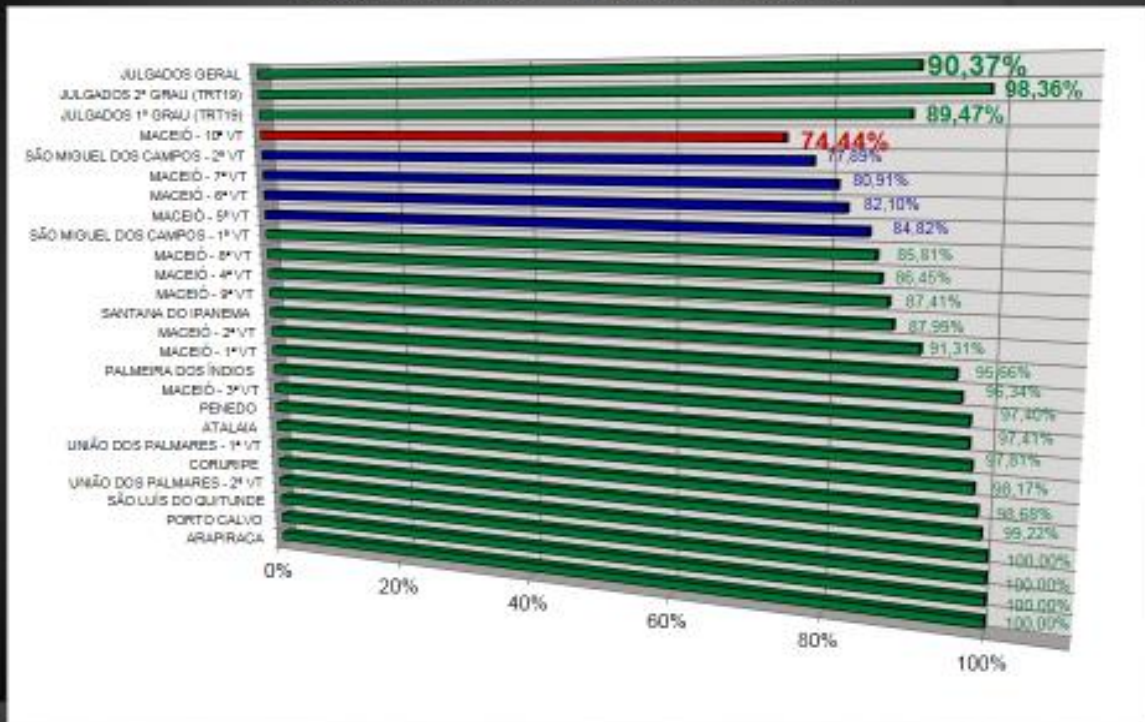
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 18

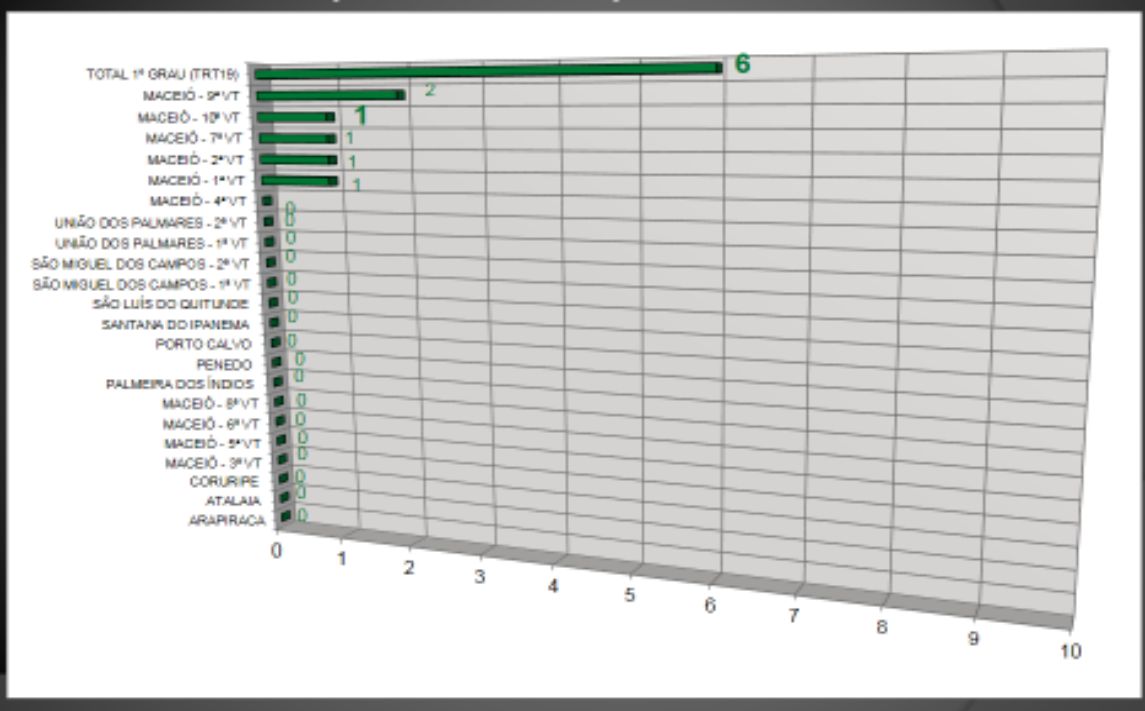
**META 9 do PE-TRT = Meta 7 do CSJT = Meta 2 do CNJ**

IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2016, PELO MENOS 90% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2014, NOS 1º E 2º GRAUS)  
PROCESSOS ANTIGOS – SITUAÇÃO EM 31.5.2016



**META 10 do PE-TRT = Meta 8 do CSJT = Meta 6 do CNJ**

IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2016, AS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31.12.2013  
AÇÕES COLETIVAS – SITUAÇÃO EM 31.5.2016

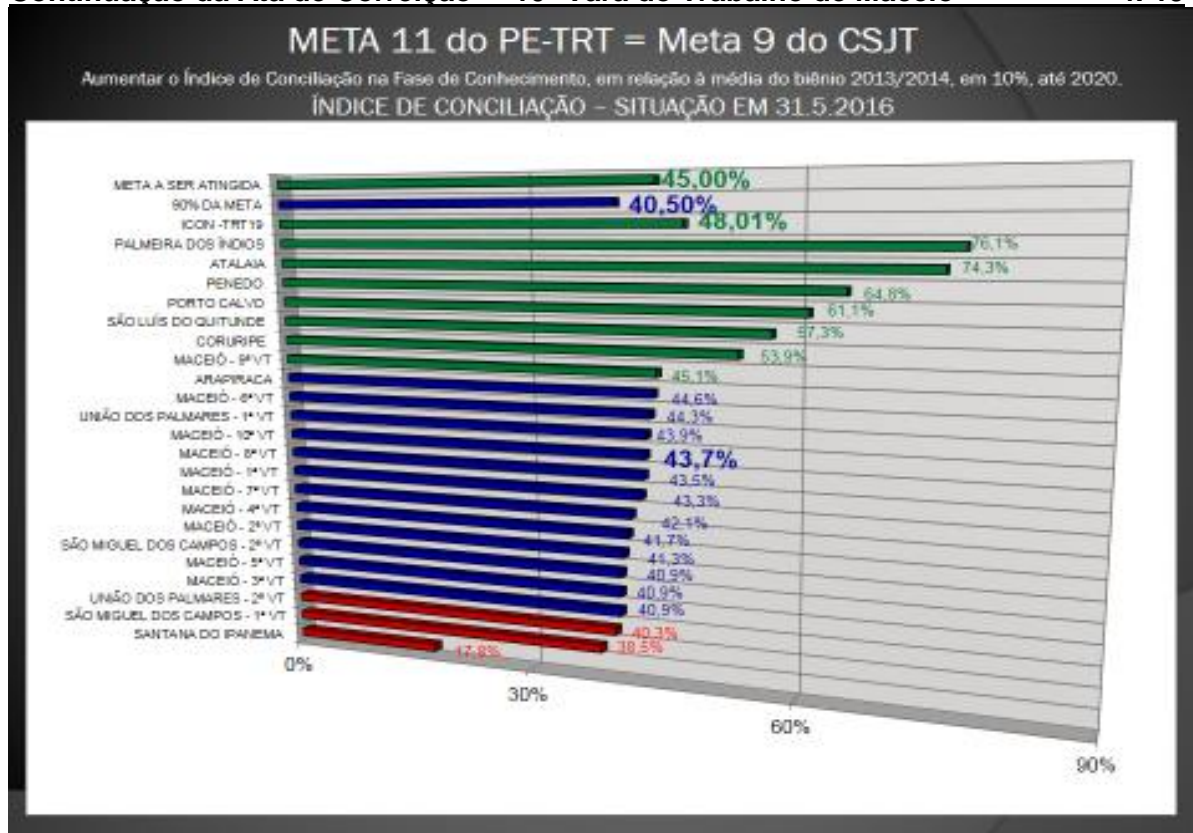




**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 19



**META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ**

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	PROCESSOS ATÉ 31/05/2016	ATINGIU A META
PORTO CALVO	30	33	1	SIM
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	30	33	6	SIM
SANTANA DO IPANEMA	30	33	12	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	30	33	12	SIM
CORURIBE	30	33	14	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	30	33	16	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	30	33	17	SIM
PENEDO	50	33	29	SIM
ARAPIRACA	40	55	39	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	140	154	58	SIM
ATALAIA	197	154	65	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	90	154	82	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	140	154	104	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	140	154	109	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	140	154	117	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	140	250	124	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	140	89	129	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	140	154	146	NÃO (ENTRE 90 E 100%)
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	90	89	125	NÃO
MACEIÓ - 9ª VT	140	154	155	NÃO
MACEIÓ - 7ª VT	140	154	157	NÃO
MACEIÓ - 10ª VT	140	154	172	NÃO
<b>TOTAL</b>	<b>2.077</b>	<b>2.285</b>	<b>1.689</b>	<b>SIM</b>



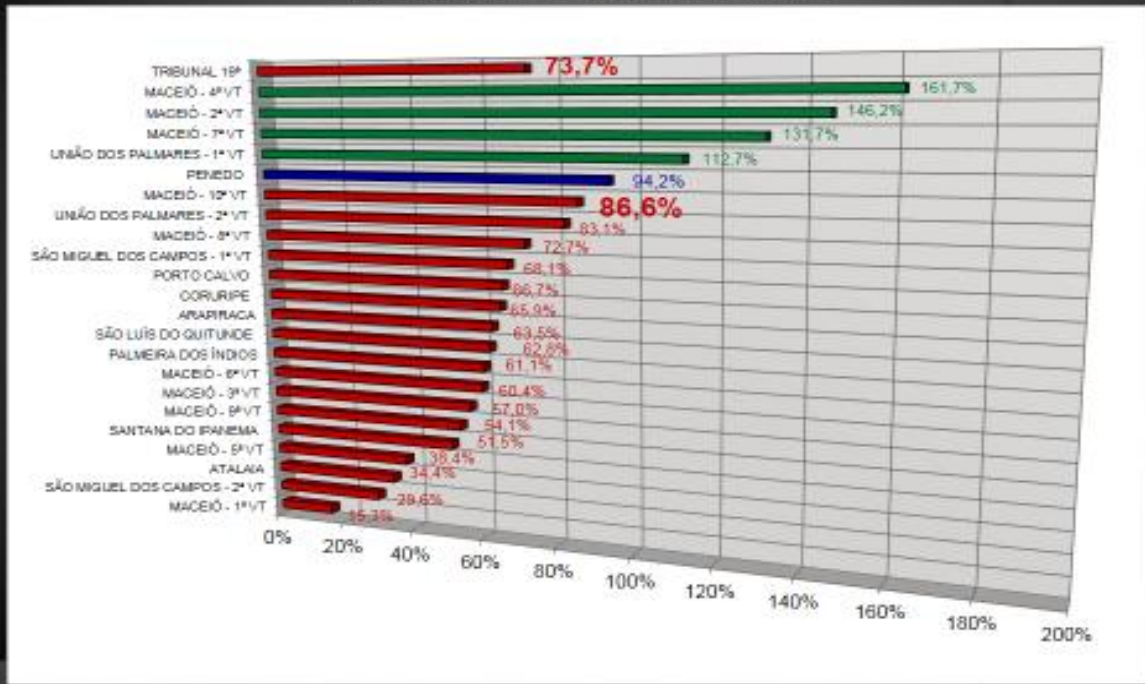
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 20

**META 13 do PE-TRT = Meta 11 do CSJT = Meta 9 do CNJ**

Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no período.  
ÍNDICE DE EXECUÇÃO – SITUAÇÃO EM 31.5.2016



**META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT**

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

**ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU**

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A MAIO DE 2016							TOTAL
	PESO 2 (0, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	4	6	9	6	0	37
ATALAJA	6	6	6	6	9	9	0	42
CORURIBE	6	6	6	6	9	9	0	42
MACEIÓ - 1ª VT	6	0	4	6	0	9	0	25
MACEIÓ - 2ª VT	6	0	4	6	6	9	9	40
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	4	6	0	9	0	31
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	4	6	0	9	9	40
MACEIÓ - 5ª VT	4	6	4	6	0	9	0	29
MACEIÓ - 6ª VT	4	6	4	6	0	9	0	29
MACEIÓ - 7ª VT	4	0	4	0	0	9	9	26
MACEIÓ - 8ª VT	6	6	4	4	0	0	0	20
MACEIÓ - 9ª VT	6	0	6	0	0	9	0	21
<b>MACEIÓ - 10ª VT</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>13</b>
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	6	9	6	0	39
PENEDO	6	6	6	6	0	6	6	36
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	0	0	33
SANTANA DO IPANEMA	6	6	0	6	0	0	0	18
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	0	42
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	0	0	0	6	0	18
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	6	4	6	6	6	0	32
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	4	6	9	9	9	49
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	0	6	9	6	0	33
<b>TRT19</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>27</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 21

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM  
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS		PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	MENOS DE 90%	
1º	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	1	0	49
	ATALAIA	6	0	1	42
2º	CORURIBE	6	0	1	42
	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	0	1	42
5º	MACEIÓ - 2ª VT	4	2	1	40
	MACEIÓ - 4ª VT	5	1	1	40
7º	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	5	1	1	39
8º	ARAPIRACA	4	2	1	37
9º	PENEDO	4	2	1	36
10º	PORTO CALVO	5	0	2	33
	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	4	1	2	33
12º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	2	4	1	32
13º	MACEIÓ - 3ª VT	4	1	2	31
14º	MACEIÓ - 5ª VT	3	2	2	29
	MACEIÓ - 6ª VT	3	2	2	29
16º	MACEIÓ - 7ª VT	2	2	3	26
17º	MACEIÓ - 1ª VT	3	1	3	25
18º	MACEIÓ - 9ª VT	3	0	4	21
19º	MACEIÓ - 8ª VT	2	2	3	20
20º	SANTANA DO IPANEMA	3	0	4	18
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	2	1	4	18
22º	MACEIÓ - 10ª VT	1	1	5	13
-	<b>TRT19 (1º GRAU)</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>27</b>

12. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da 10ª Vara do Trabalho de Maceió os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Diogo André de Siqueira Souza	Diretor de Vara	Efetivo
2	Aldo Arruda Rocha	Assistente	Efetivo
3	Carlos Alexandre Ferreira Costa	Secretário de Audiência II	Efetivo
4	Edson Alves de França	Assistente	Efetivo
5	Eronaldo Almeida Silva	Secretário de Audiência I	Efetivo
6	Helvio de Castro Barbosa	Assistente de Juiz II	Efetivo
7	Leonardo José Veloso da Silva		Efetivo
8	Liviane Bezerra Bueno Braz	Assistente de Juiz - I	Efetivo
9	Luciana Tavares de Souza Bastos	Assistente de Diretor	Efetivo
10	Marcos Francisco Soares da Silva	Calculista - I	Efetivo
11	Mônica Vieira Novaes	Assistente de Serviço	Efetivo



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió**

**f. 22**

	<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Situação</b>
12	Renata Vasconcelos Cabral		Efetivo
13	Silvany Maria Mendes Pires	Assistente	Efetivo
14	Thiago Davis Evaristo Oliveira	Assistente de Pagamento	Efetivo

Concluída a apresentação, a Corregedora franqueou a palavra aos servidores. Fazendo uso da palavra, o servidor Marcos Silva disse que nem sempre os números expõem a realidade da unidade e os prazos dilatados não indicam que o servidor não esteja trabalhando. Muitas vezes ele demonstra o assoberbamento de trabalho, que no caso dele, por ser responsável pelo cálculo, acumula além das sentenças líquidas, as planilhas referentes a liberação dos alvarás, além das funções naturais do calculista que são liquidação de sentenças, atualizações, informações, dentre outras. Em síntese, diz que o prazo aumentou por que a demanda também aumentou. A Desembargadora Corregedora em exercício asseverou que após o PJe-JT as demandas cresceram muito em face do aumento na dinâmica do fluxo processual e pela facilidade de atuação no meio digital, isso tem estimulado os advogados a pleitearem mais. Um exemplo disso é o aumento do número de recursos adesivos. Afirmou novamente conhecer a realidade do primeiro grau e ilustrou o tema com uma frase atribuída a Tom Jobim de que "o Brasil não é para amadores", tendo todo mundo que "tirar leite de pedra" para dar vazão às novas demandas. A Corregedora em exercício comentou que, apesar de complicada a situação dos servidores decorrente da não aprovação da reposição salarial, a situação dos reclamantes, nesses momentos de crise econômica, é ainda muito mais complicada, chegando a atingir, inclusive, empregadores. Quanto às estatísticas, afirmou que a intenção da Corregedoria é trazer à discussão os problemas existentes nas Varas e que se refletem de forma numérica, ainda que não retratem a totalidade das



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 23**

circunstâncias envolvidas no trabalho. Como alegoria, disse que "a estatística é como uma mulher de biquini: mostra tudo, mas encobre o essencial". Solicitou a todos que mantenham a motivação, mesmo diante das dificuldades e da grande quantidade de trabalho existente. Ressaltou que o trabalho dessa Justiça é, sobretudo, de cunho social e que confia em todos os que a fazem. O Juiz Titular, Dr. Alonso Filho reivindicou pelo menos mais dois servidores para fazer frente às demandas, e apesar de reiterar a observação do servidor Eronaldo Silva, de que deve haver uma análise diária com avaliação interna dos gargalos e óbices à fluência do trabalho, bem como buscar a melhor forma para a sua execução, a defasagem no número de servidores deve ser combatida. O servidor Leonardo Veloso falou que houve um tempo em que os servidores não atendiam telefone para prestar informações, mas hoje tem havido uma sobrecarga nesse tipo de solicitação, o que atrapalha a concentração e o fluxo produtivo. O Diretor de Secretaria falou que foi informado sobre a possível criação de uma associação dos peritos médicos de várias especialidades, comunicando que possivelmente eles vão querer reuniões com a administração do Tribunal para discutir a melhor maneira de realizá-las. A Corregedora em exercício lembrou sua experiência com atendimentos aos reclamantes, dizendo que, por vezes, esse é necessário, uma vez que os reclamantes às vezes ficam órfãos de informações pelo desinteresse de alguns advogados. O Dr. Alonso Filho retomou a palavra para agradecer aos servidores, pela dedicação e empenho, elogiou o Juiz Substituto pelo seu dinamismo e colaboração, agradeceu ainda ao Diretor de Secretaria, pela liderança e à Corregedoria pela parceria e pelo espírito pedagógico das correições. **13. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, a Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió** **f. 24**

em exercício fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que se buscasse enquadrar os prazos de pauta aos parâmetros traçados pelo art. 124 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região; **B)** que fosse dada uma atenção especial aos prazos de secretaria, os quais se encontram muito dilatados; **C)** que a Vara buscasse melhorar o seu posicionamento no ranking de cumprimento das metas institucionais, pois, muito embora estas não representem um fim em si mesmas, servem como importante parâmetro para avaliação do desempenho da Unidade; **D)** que se adotasse o SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de maior êxito na execução; **E)** Em razão da incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos, e considerando o escopo preventivo e pedagógico da correição ordinária, a Desembargadora Corregedora em exercício fez as seguintes recomendações, com base em observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, as quais não necessariamente estão relacionadas à 10ª Vara do Trabalho de Maceió, mas visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas: **E1)** que a Vara oriente os advogados no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições. Caso haja registro equivocado de tipo de petição, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **E2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas; **E3)** que o assistente de audiências, no caso de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe-JT. Caso haja esquecimento, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 25**

continue pendente de solução; **E4)** que o assistente de audiências, no caso de ausentes em ação plúrima, só marque o parâmetro ausência dos autores quando houver ausência de todos. Caso a ausência seja parcial e tal parâmetro marcado, o PJe arquivará o processo. Para efeito de registro da ausência de parte dos autores, deve o assistente utilizar o texto da ata; **E5)** que o servidor usuário do sistema PJe-JT evite a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Caso haja conclusão indevida para despacho ou decisão, deve-se cancelar a conclusão. Caso haja conclusão indevida para julgamento, deve-se converter o julgamento em diligência; **E6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do sistema PJe-JT observe se esta representação está corretamente parametrizada no sistema (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação). Caso não esteja, a comunicação não será disponibilizada no acervo daquele órgão; **E7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do sistema PJe-JT deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência). Caso seja registrado apenas o resultado da exceção, o processo continuará pendente de solução; **E8)** que, caso existam dúvidas na parametrização das pautas de audiências que afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição, a Vara consulte o Setor de Apoio ao PJe-JT. Registre-se que em alguns casos o sistema não marca audiência automaticamente (ex.: valores incompatíveis com o rito;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 26**

configurações incorretas das salas etc.). Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **E9)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **E10)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **E11)** que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo (após o cumprimento do acordo) nem o registro do início da execução (nos casos de acordos não cumpridos). O registro do trânsito em julgado não resolverá o problema. Caso o acordo não tenha sido registrado, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **E12)** que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que o sistema não realiza tal replicação automaticamente; **E13)** que sejam observados, nos lançamentos de decisão de incidentes realizados nos processos, os movimentos abaixo relacionados:

**Embargos de Declaração:**

198 - Acolhidos os Embargos de Declaração;

871 - Acolhidos em parte os Embargos de Declaração;

200 - Não acolhidos os Embargos de Declaração;

235 - Não conhecido;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 27

230 - Prejudicado o recurso.

**Exceção de Incompetência:**

371 - Acolhida a exceção de incompetência;

374 - Rejeitada a exceção de incompetência;

50049 - Prejudicado o incidente.

**Antecipação de Tutela**

332 - Concedida a antecipação de tutela;

889 - Concedida em parte a antecipação de tutela;

785 - Não concedida a antecipação de tutela;

50049 - Prejudicado o incidente.

**Impugnações à sentença de liquidação**

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

219 - Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

221 - Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

220 - Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

**Embargos à Execução**

50048-Extinto sem resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

50050-Extinto com resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Embargos à Execução;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 28

220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

50087-Baixado o incidente/recurso sem decisão.

**Exceções de pré-executividade**

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

335 - Acolhida a exceção de pré-executividade;

788 - Rejeitada a exceção de pré-executividade;

50001 - Acolhida em parte a Exceção de pré-executividade;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

**14. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Finalizando os trabalhos, a Excelentíssima Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora em exercício pontuou a necessidade de melhorias das atividades da unidade nos aspectos aqui apontados, sobretudo no que diz respeito ao cumprimento das metas institucionais, sempre com o objetivo de promover uma prestação jurisdicional cada vez mais eficiente para todos os jurisdicionados. Cumprimentou pela condução dos trabalhos os Excelentíssimos Juízes Alonso Cavalcante de Albuquerque Filho e Cícero Alânio Tenório de Melo, Titular e Substituto, repectivamente. Parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Diogo André Siqueira de Souza e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 29**

afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

**ELIANE ARÔXA PEREIRA BARBOSA**  
Desembargadora Corregedora em exercício

**AURICÉLIO FERREIRA LEITE**  
Secretário da Corregedoria

**JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO**  
Assistente Chefe - Setor de Estatística

**JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTOS DE LIMA**  
Auxiliar do Setor de estatística